

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Convênio n. 07/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade Legale - Faleg.

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Unidade Conveniente: Faculdade Legale - Faleg, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.492.915/0001-85, com sede à Rua da Consolação, n. 65, Consolação, São Paulo/SP, CEP n. 01.301-911, neste ato representada por seu Diretor Geral, Edison Maluf Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n. 277.191.448-48.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação – DPE Residência - junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de pós-graduação da CONVENIENTE.

Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação de seu resumo na imprensa oficial.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 953/2020, Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 24 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

Edison Maluf Júnior
Faculdade Legale- Faleg
Unidade Conveniente